



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 609 – Ano III – 18/08/2017

---

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**O Município de Igaratinga**, torna público a Ata de registro de Preço nº 04/17 do PL nº 15/17 e Pregão Presencial nº 05/17. Objeto: Aquisição eventual e futura de dieta alimentar. **A ata de Registro de Preço encontra-se no site:** [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 17/08/17.

**RENATO DE FARIA GUIMARÃES**

**Prefeito Municipal**

---

**O Município de Igaratinga**, torna público a Ata de registro de Preço nº 03/17 do PL nº 05/17 e Pregão Presencial nº 04/17. Objeto: Aquisição eventual e futura de pré-moldados de concreto. **A ata de Registro de Preço encontra-se no site:** [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 17/08/17.

**RENATO DE FARIA GUIMARÃES**

**Prefeito Municipal**

---

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:**

O **PREGÃO Nº - 47/17** de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, para **contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública deste Município, com o fornecimento de materiais e equipamentos necessários.**

Para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital. Foi em todo a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGAÇÃO:**

**GANHADOR DO ITEM: 01.**

**SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI - ME - CNPJ Nº - 26.777.222/0001-09**

**VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$66.530,52 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS E QUINHENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**

Igaratinga, 17 de Agosto de 2017.

**RENATO DE FARIA GUIMARÃES**

**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – **DOMI-e**

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 609 – Ano III – 18/08/2017

## RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 373, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Readapta servidor em função adequada.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, “c”, ambos da Lei Orgânica.

**CONSIDERANDO** processo administrativo n.º 961, de 05/07/2017 que ao final restou deferido o pleito do Servidor José Agostinho de Faria, MASP n.º 880.

#### **Resolve:**

**Art.1º.** – Readaptar o Servidor **JOSÉ AGOSTINHO DE FARIA** em caráter provisório, para exercer novo rol de atribuições funcionais constantes do processo administrativo n.º 961 de 05/07/2017, no cargo de motorista/readaptado, matrícula 880, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades do cargo, conforme apurado no referido Processo Administrativo.

**Art.2º.** – O servidor ora designado fará jus á diferença de vencimento do cargo efetivo para o cargo de motorista, enquanto a designação se fizer necessária.

**Art.3º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 18 de agosto de 2017.

**Renato de Faria Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

## JURÍDICO

### PORTARIA Nº 374, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

*Nomeia comissão especial para avaliação de credenciamento de edital 01/17 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 VI e 100, II “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

#### **Resolve:**

**Art. 1º.** – Nomear uma comissão especial composta dos servidores: **Emanuella Carolina da Silva**, detentora do cargo de Agente Fiscal, MASP 1995-0, **Fellipe de Faria Rodrigues**, detentor do cargo Secretário Escolar, MASP 1863-5, e suplente: **Thays Henriques de Oliveira**, detentora do cargo de Recepcionista, MASP 99-0, para análise dos protocolos relacionados chamamentos público nº 01/17- Credenciamento de engenheiros

Praça Manuel de Assis, nº 272, Centro – Igaratinga-MG – CEP 35695-000 – Brasil  
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 609 – Ano III – 18/08/2017

ambientais – devendo a comissão executar este trabalho em 10 dias.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 18 de agosto de 2017.

**Renato de Faria Guimarães**

**Prefeito Municipal**

## **DECRETO Nº 1.180, DE 18 DE AGOSTO DE 2017**

Modifica o decreto municipal 1.174, de 07 de julho de 2017 e nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Igaratinga – CODEMA

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, VI, c/c art. 100, I, da Lei Orgânica Municipal e de acordo ainda com o disposto na Lei Municipal nº 753, de 22 de janeiro de 1997, e **CONSIDERANDO** o cancelamento da nomeação de membro faltoso às reuniões do Conselho, conforme ato do CODEMA;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O art. 1º do decreto 1.174, de 07 de julho de 2017 que modificou o inciso IV, do art. 1º do decreto nº 1.172, de 05 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**IV** – Secretaria Municipal de Educação: Titular: Delma Henriques Moreira de Almeida RG: MG-585.618; Suplente: Kelma Lopes Cançado Oliveira RG: MG-10.892.657.

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais termos do decreto 1.150, de 11 de abril de 2017.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 18 de agosto de 2017.

**RENATO DE FARIA GUIMARÃES**

**Prefeito Municipal**

## **DECRETO Nº 1.181, DE 18 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre a aprovação do desmembramento de lote urbano com infraestruturas já instaladas.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 1056, de 25/07/2017, que apurou a regularidade do parcelamento do imóvel,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote de terreno 05, da quadra 86, Centro, com a área de 1.196,77m<sup>2</sup>, devidamente registrado na matrícula 65.877, do livro 2, ficha 1, do Registro Geral de

Praça Manuel de Assis, nº 272, Centro – Igaratinga-MG – CEP 35695-000 – Brasil

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 609 – Ano III – 18/08/2017

imóvel da Comarca de Pará de Minas.

**Art. 2º** - O referido desmembramento constituirá na divisão do lote de terreno citado no artigo anterior, passando a constar:

I) Lote de terreno 05, da quadra 86, com a área de 305,73m<sup>2</sup>.

Descrição:

Frente: 14,00m para Rua Deraldo Nunes;

Fundo: 8,12m com os lotes 02 e 07;

Lateral direita: 28,00m com o lote 04;

Lateral esquerda: 28,27m com o lote 13.

II) Lote de terreno 13, da quadra 86, com a área de 288,28m<sup>2</sup>.

Descrição:

Frente: 10,00m para Rua Deraldo Nunes;

Fundo: 10,06m com o lote 07;

Lateral direita: 28,27m com o lote 05;

Lateral esquerda: 29,38m com o lote 14.

III) Lote de terreno 14, da quadra 86, com a área de 299,45m<sup>2</sup>.

Descrição:

Frente: 10,00m para Rua Deraldo Nunes;

Fundo: 10,06m com o lote 07;

Lateral direita: 29,38m com o lote 13;

Lateral esquerda: 30,50m com o lote 15.

IV) Lote de terreno 15, da quadra 86, com a área de 303,31m<sup>2</sup>.

Descrição:

Frente: 10,00m para Rua Deraldo Nunes;

Fundo: 9,03m em linha quebrada, sendo 06,59m com o lote 06, e 02,44m confrontando com o lote 07;

Lateral direita: 30,50m com o lote 14;

Lateral esquerda: 29,69m com o lote 09.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 18 de agosto de 2017.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 609 – Ano III – 18/08/2017

**Renato de Faria Guimarães**

**Prefeito Municipal**

---

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 67, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.**

Altera o artigo 4º da Lei Complementar 58, de 19 de janeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Igaratinga por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 4º da Lei Complementar nº 58, de 19 janeiro 2017 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 4º - Esta lei tem validade até 02 de setembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos em 30 de junho 2017.  
Igaratinga, 18 de agosto de 2017.

**RENATO DE FARIA GUIMARÃES**

**Prefeito Municipal**

---

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.**

Revoga a lei complementar nº 51/2016, que criou o cargo comissionado de motorista da Câmara.

A Câmara Municipal de Igaratinga por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** Fica revogada a lei complementar nº 51/2016, de 25 de janeiro de 2016, que criou o cargo comissionado de MOTORISTA DA CÂMARA e deu outras providências.

**Art.2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 18 de agosto de 2017.

**RENATO DE FARIA GUIMARÃES**

**Prefeito Municipal**